



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Reitoria - Gabinete

IN Nº 22/REITORIA/UNIVASF, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Programa de Integridade Pública e o Plano de Integridade Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) e estabelece disposições para sua implementação e monitoramento.

O **Reitor** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2023, o disposto na legislação vigente relativa à integridade pública e governança considerando o que consta no Processo nº **23402.018748/2026-89**, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), o Programa de Integridade Pública e o Plano de Integridade Pública, constantes, respectivamente, dos Anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O Programa de Integridade Pública tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes, estrutura de governança e mecanismos destinados à promoção da ética, da integridade, da transparência e do fortalecimento dos controles internos no âmbito da Univasf.

Art. 3º O Plano de Integridade Pública constitui o instrumento de planejamento e execução das ações voltadas à implementação do Programa de Integridade Pública, contemplando objetivos, ações, responsáveis, indicadores, prazos e mecanismos de monitoramento.

Art. 4º As disposições desta Instrução Normativa, do Programa de Integridade Pública e do Plano de Integridade Pública aplicam-se a todas as unidades acadêmicas e administrativas da Univasf, observadas as competências de cada unidade e as atribuições dos agentes públicos envolvidos.

Art. 5º O Programa de Integridade Pública terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revisado sempre que necessário em decorrência de alterações normativas, institucionais ou estratégicas.

Art. 6º O Plano de Integridade Pública terá vigência de dois anos, podendo ser revisado ou atualizado durante sua execução, sempre que necessário.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Programa de Integridade Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

ANEXO II – Plano de Integridade Pública da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 30 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
TELIO NOBRE LEITE | Reitor

Data da Assinatura:
30 de junho de 2026 as 21:19 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Instrução Normativa



[Autenticidade](#)

Emitido em 30/06/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2026 - SEGPC (11.01.02.00.00.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 21:20)

BRUNO CEZAR SILVA

SECRETARIO

1618861

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2026, tipo: INSTRUÇÃO NORMATIVA, data de emissão: 30/06/2026 e o código de verificação: 466c134827